



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 59 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
9.000,00 (Nove Mil Reais) e da outras providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.509 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - Livre (3908)	5.000,00
0500 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2013 - MANUTENÇÃO SECRET OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - Livre (3955)	2.000,00
0600 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES, INDÚSTRIA E COMÉR	
0603 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
1129 - FESTA DO PESCADOR	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - Livre (4036)	2.000,00
	<hr/>
	9.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101 - SECRETARIA DA CAMARA	
1028 - CONSTRUÇÃO SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - Livre (3862)	4.000,00
0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2012 - GESTÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - Livre (3912)	5.000,00
	<hr/>
	9.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 08 DE JUNHO DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA